DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 230
26-11-2026

ECONOMIA E COESÃO TERRITORIAL

Gabinete do Ministro da Economia e da Coesão Territorial

Despacho n.º 14485/2026

Sumário: Designa os elementos que integram a Comissão Técnica de Sistema de Incentivos (CTSI).

O Decreto-Lei n.º 6/2015, de 8 de janeiro, aprova o enquadramento nacional dos sistemas de incentivos às empresas, estabelecendo as condições e as regras a observar na criação de sistemas de incentivos aplicáveis no território do continente.

Nos termos do artigo 7.º daquele diploma foi criada uma Comissão Técnica de Sistema de Incentivos (CTSI), com a finalidade de emitir parecer sobre a compatibilidade das propostas de criação de sistemas de incentivos às empresas com o enquadramento legal e com os normativos europeus de concorrência aplicáveis, bem como sobre a articulação e coerência da proposta apresentada com outros sistemas de incentivos em vigor.

De acordo com o disposto nos n.os 3 a 5 do artigo 7.º do citado decreto-lei, a CTSI é presidida pelo membro do Governo responsável pela área da economia e integra, em representação deste ministério, para além da Direção-Geral da Economia, enquanto entidade responsável pela dinamização e coordenação da atuação em matéria de auxílios do Estado, dois representantes de entidades com competência na gestão ou coordenação dos sistemas de incentivos sob sua tutela, dois representantes de entidades sob a tutela do membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional, um representante da entidade com responsabilidade pelo registo central de auxílios de *minimis*, no caso de sistemas de incentivos criados ao abrigo do enquadramento de *minimis*, e representantes dos ministérios setoriais competentes, sempre que esteja em causa a criação de sistemas de incentivos para os respetivos setores.

Através do Despacho n.º 1428/2025, de 31 de janeiro, procedeu-se à designação dos elementos que integram a CTSI, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 8 de janeiro.

Tendo em conta a cessação de funções, nos respetivos organismos, de alguns dos membros que integram a comissão técnica, nomeados pelo Despacho n.º 1428/2025, de 31 de janeiro, torna-se necessário proceder a novas nomeações.

Assim, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 8 de janeiro, e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, determina-se o seguinte:

1 — Integram a comissão técnica prevista no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 8 de janeiro:

a) Pela área governativa da economia:

i) Maria Alexandra dos Santos Vilela, presidente do programa temático Inovação e Transição Digital, em representação do membro do Governo responsável pela área da economia, que preside;

ii) Maria Helena do Carmo Sanches, diretora-geral da Direção-Geral da Economia;

iii) Paulo Mauritti, vogal do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;

iv) Francisco Baptista, em representação da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

b) Pela área governativa da coesão territorial:

i) Elisabete Maria Quintas da Silva e Rui Alexandre dos Santos Inácio, em representação da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., e enquanto entidade responsável pelo registo central de auxílios de *minimis*, respetivamente;

ii) Álvaro Manuel Reis Santos, presidente do conselho diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P.

2 — Por solicitação do seu presidente, em razão da matéria, a composição da comissão técnica de sistema de incentivos integra representantes de outros departamentos.

3 — O exercício de funções na comissão técnica não confere o direito a qualquer remuneração.

4 — O apoio administrativo à comissão técnica na apreciação de propostas é prestado pela Direção-Geral da Economia.

5 — É revogado o Despacho n.º 1428/2025, de 31 de janeiro.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

23 de novembro de 2026. — O Ministro da Economia e da Coesão Territorial, Manuel Castro Almeida.

320066062